DIGITALIZADO

EM: 21/06/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/10/65

PROJETO DE LEI Nº 262/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 500.000 em favor da escola Major Cesar Cals Filho.

VEREADOR: José Girton de Lima

LEI Nº 3115 DE 18/11/65

DIOM Nº 3313 DE 19/11/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3115 DE 18 DE Novembro DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos Mil Cruzeiros), em favor da ESCOLA MAJOR CÉSAR CALS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 500.000 (Quinhentos Mil Cruzeiros), como auxílio a ESCOLA MAJOR CÉSAR CALS para ampliação do Pavilhão de sua séde.

Art. 2º-A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Novembro de 1965.

Gen. Murillo B. Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 11 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 262/65

Autoriza a abertura de crédito especial de CR$500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em favor da ESCOLA MAJOR CESAR CALS FILHO.

Dispensado de impressão e interstício
Em 5 / 11 / 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$. 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio a ESCOLA MAJOR CESAR CALS para ampliação do Pavilhão de sua séde.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Outubro de 1.965.

JOSÉ AIRTON DE LIMA
VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 11 / 19

À Comissão de Redação Final
Em 5 / 11 / 19

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Despacho de impressão e interfício
Em 5 / 11 / 1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 140 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 262 /65

O vereador José Airton Lima apresentou à consideração da Casa o projeto anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de / Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Escola / Major Cesar Cals, para ampliação do Pavilhão de sua séde.

Nada temos a opor em referência à citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE / LEI Nº 262/65.

Aprovado
Sec. 2-11-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos Mil Cruzeiros), em favor da ESCOLA MAJOR / CÉSAR CALS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municiapl autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos Mil Cruzeiros) , como auxílio a ESCOLA / MAJOR CÉSAR CALS para ampliação do Pavilhão de sua séde.

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1965.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

NLB

OF. Nº 1286/65. Fortaleza, 12 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

No conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos Mil Cruzeiros), em favor da ESCOLA MAJOR CÉSAR CALS FILHO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA